

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ/AM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ/AM, com sede no(a) Rua Furtado Belém, nº 42, na cidade de Nhamundá/AM, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.283.578/0001/53, neste ato representado(a) pelo(a) PREFEITA MUNICIPAL, Senhora Raimunda Marina Brito Pandolfo, brasileira, casada, portadora do RG nº 15032663 SSP/AM e do CPF nº 653.763.582-91, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos especificado(s) no(s) item(ns) 5 do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº 013/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS				
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Vlr Unt
LOTE 01				
1	Abraçadeira Nylon 3,6x180mm	Unid.	300	R\$ 23,41
2	Abraçadeira Nylon 4,8x280mm	Unid.	300	R\$ 23,64
3	Abraçadeira de Nylon 30cm	Unid.	200	R\$ 20,91
4	Abraçadeira de Nylon 50cm	Unid.	200	R\$ 27,72
5	Abraçadeira Pressão 114x133mm	Unid.	50	R\$ 34,36
6	Abraçadeira Pressão 25x38mm	Unid.	50	R\$ 17,32
7	Abraçadeira Pressão T. Borboleta 13-19mm	Unid.	50	R\$ 73,31
8	Abraçadeira T U 1/2"	Unid.	50	R\$ 6,45
9	Abraçadeira 2 Polegadas Aço	Unid.	50	R\$ 59,84
10	Adesivo Plastificante para Argamassa C/ Dosador	Lt	100	R\$ 37,17
11	Adesivo Plastificante para Argamassa S/ Dosador	Lt	20	R\$ 180,43
12	Adesivo Instantâneo 2g	Unid.	50	R\$ 23,06
13	Veda calha 280g	Unid.	75	R\$ 41,83
14	Arame Galvanizado 18mm	Kg	20	R\$ 69,49
15	Arame Galvanizado 20mm	Kg	20	R\$ 62,28
16	Arame recozido 18mm	Kg	20	R\$ 48,22
LOTE 02				
17	Arremate P/ Forro tipo F	Unid.	100	R\$ 70,38
18	Arremate P/ Forro Tipo H C/ 6m	Unid.	100	R\$ 76,41

19	Arremate P/ Forro Tipo U C/ 6m	Unid.	100	R\$ 67,29
20	Forro PVC 0,20x6m	M²	1200	R\$ 47,48
21	Roda Forro Perfil U pvc 6m	Unid.	1200	R\$ 63,36
22	Cerâmica 45x45cm - Cor Branca	M²	1000	R\$ 89,37
23	Cerâmica Antiderrapante 45x45cm - Cor Branca	M²	1000	R\$ 80,93
24	Espaçador de Cerâmica 5mm	PCT	200	R\$ 52,49
25	Talhadeira grande	Unid.	4	R\$ 53,46
26	Bandeja P/ Pintura	Unid.	50	R\$ 20,69
LOTE 03				
27	Boca de Lobo C/ Cabo de Ferro	Unid.	5	R\$ 203,74
28	Boca de Lobo Comum	Unid.	5	R\$ 105,49
29	Boca de Lobo Grande Cabo De Madeira	Unid.	5	R\$ 212,38
30	Carro de Mão Pneu C/ Câmara	Unid.	20	R\$ 486,66
31	Carro de Mão Pneu Duro	Unid.	7	R\$ 394,68
32	Câmara p/ Pneu de Carro de mão	Unid.	25	R\$ 36,12
33	Chapa Galvanizada 0,5mm de Largura	M	50	R\$ 57,25
34	Colher de Pedreiro 8"	Unid.	6	R\$ 36,46
35	Colher de Pedreiro 9"	Unid.	6	R\$ 38,05
36	Ancinho Curvo Leve 16D	Unid.	6	R\$ 89,47
37	Arco de Serra	Unid.	6	R\$ 105,90
38	Escova de Aço C/ Cabo	Unid.	5	R\$ 15,31
39	Escova P/ Lixadeira (carvão)	Unid.	15	R\$ 62,78
40	Escada de Alumínio 5m tipo "A" alumínio	Unid.	1	R\$ 922,40
41	Escada 7,2m de 2 lance fibra	Unid.	1	R\$ 1.916,06
42	Esquadro Cabo Plástico 12"	Unid.	10	R\$ 88,30
43	Estilete Pequeno	Unid.	10	R\$ 15,37
44	Extensão 10m	Unid.	10	R\$ 106,46
45	Cabo PP 2,5mm de 2 vias, 15m	M	75	R\$ 38,26
46	Guia Passa Fio Profissional longo 30m	Unid.	3	R\$ 180,79
47	Grampeador Industrial	Unid.	2	R\$ 538,66
48	Pistola Para Silicone 280g	Unid.	5	R\$ 63,10
LOTE 04				
49	Areia	M³	1.500	R\$ 112,00
50	Brita nº 01 (19mm)	M³	500	R\$ 380,97
51	Seixo	M	1.500	R\$ 463,33
LOTE 05				
52	Cadeado 20mm Nacional	Unid.	50	R\$ 31,03
53	Cadeado 25mm Nacional	Unid.	50	R\$ 43,27
54	Cadeado 30mm Nacional	Unid.	50	R\$ 42,02
55	Cadeado 35mm Nacional	Unid.	50	R\$ 55,87
56	Cadeado 40mm Nacional	Unid.	50	R\$ 63,57
57	Cadeado 45mm Nacional	Unid.	50	R\$ 71,54
58	Cadeado 50mm Nacional	Unid.	50	R\$ 96,65
59	Cadeado 60mm Nacional	Unid.	50	R\$ 154,17

LOTE 06				
60	Caixa de Ar-condicionado 10,000 BTU	Unid.	5	R\$ 196,94
61	Caixa de Ar-condicionado 7,500 BTU	Unid.	5	R\$ 189,62
62	Caixa de Ferramenta de Metal 5 Compartimento	Unid.	5	R\$ 488,85
63	Esponja P/ Pedreiro	Unid.	30	R\$ 10,07
64	Canivete S/ Ponta	Unid.	3	R\$ 119,23
65	Capacete de Proteção BRANCO	Unid.	10	R\$ 52,88
66	Capacete de Proteção VERMELHO	Unid.	10	R\$ 52,88
67	Capacete de Proteção VERDE	Unid.	10	R\$ 1.001,34
68	Capacete de Proteção AZUL	Unid.	10	R\$ 52,88
69	Capacete de Proteção LARANJA	Unid.	10	R\$ 52,80
70	Capacete de Proteção PRETO	Unid.	10	R\$ 28,05
71	Lanterna Metal LED 3 Elemento	Unid.	10	R\$ 187,74
72	Registro p/ Gás C/ Mangueira	Unid.	5	R\$ 98,68
73	Vela para motosserra	Unid.	10	R\$ 53,73
74	Nylon P/ Roçadeira	RL	5	R\$ 281,77
75	Corda Seda 10mm ²	RL	5	R\$ 510,29
76	Corrente para motosserra 28/32/42 dentes	Unid.	200	R\$ 168,10
77	Corrente zincada 6mm	M	17	R\$ 83,51
78	Emenda P/ Corrente Motosserra	Unid.	46	R\$ 80,19
79	Macaco Hidraulico 2 Tonelada (tipo Garrafa) 1g e 1p	Unid.	1	R\$ 297,34
80	Macaco Hidraulico 5 Tonelada	Unid.	1	R\$ 402,12
LOTE 07				
81	Broca Aço Rápido 6 mm	Unid.	30	R\$ 9,14
82	Broca Aço Rápido 8mm	Unid.	30	R\$ 17,50
83	Broca Aço Rápido 10mm	Unid.	30	R\$ 27,28
84	Broca Aço Rápido 12mm	Unid.	30	R\$ 53,24
85	Broca Alongada 10mm	Unid.	30	R\$ 34,69
86	Broca Simples - 6mm	Unid.	30	R\$ 14,23
87	Broca Simples - 8mm	Unid.	30	R\$ 21,19
88	Broca Simples - 10mm	Unid.	30	R\$ 44,89
89	Broca Simples - 12mm	Unid.	30	R\$ 31,80
90	Broca Três Pontas (madeira) - 6 mm	Unid.	30	R\$ 15,02
91	Broca Três Pontas (madeira) - 8 mm	Unid.	30	R\$ 15,11
92	Broca Três Pontas (madeira) - 10 mm	Unid.	30	R\$ 24,23
93	Broca Três Pontas (madeira) - 12 mm	Unid.	30	R\$ 34,19
94	Broca Plus Sds - 6 mm	Unid.	30	R\$ 26,78
95	Broca Plus Sds - 8 mm	Unid.	30	R\$ 24,74
96	Broca Plus Sds - 10 mm	Unid.	30	R\$ 52,86
97	Broca Plus Sds - 12 mm	Unid.	30	R\$ 36,44
LOTE 08				
98	Chave Biela 08mm	Unid.	8	R\$ 45,22
99	Chave Biela 10mm	Unid.	8	R\$ 41,66
100	Chave Biela 11mm	Unid.	8	R\$ 52,88
101	Chave Biela 12mm	Unid.	8	R\$ 50,87

102	Chave Biela 13mm	Unid.	8	R\$ 61,21
103	Chave Biela 14mm	Unid.	8	R\$ 48,60
104	Chave Biela 15mm	Unid.	8	R\$ 51,21
105	Chave Biela 16mm	Unid.	8	R\$ 52,97
106	Chave Biela 17mm	Unid.	8	R\$ 64,38
107	Chave Biela 18mm	Unid.	8	R\$ 38,50
108	Chave Biela 19mm	Unid.	8	R\$ 48,79
109	Chave Combinada 08mm	Unid.	8	R\$ 24,61
110	Chave Combinada 10mm	Unid.	8	R\$ 26,58
111	Chave Combinada 11mm	Unid.	8	R\$ 28,37
112	Chave Combinada 12mm	Unid.	8	R\$ 30,71
113	Chave Combinada 13mm	Unid.	8	R\$ 33,73
114	Chave Combinada 14mm	Unid.	8	R\$ 37,34
115	Chave Combinada 15mm	Unid.	8	R\$ 36,56
116	Chave Combinada 16mm	Unid.	8	R\$ 38,41
117	Chave Combinada 17mm	Unid.	8	R\$ 42,14
118	Chave Combinada 18mm	Unid.	8	R\$ 43,69
119	Chave Combinada 19mm	Unid.	8	R\$ 44,73
120	Chave Combinada 20mm	Unid.	8	R\$ 47,75
121	Chave Combinada 21mm	Unid.	8	R\$ 49,30
122	Chave Combinada 22mm	Unid.	8	R\$ 53,00
123	Chave Combinada 23mm	Unid.	8	R\$ 58,49
124	Chave Combinada 24mm	Unid.	8	R\$ 69,15
125	Chave Combinada 25mm	Unid.	8	R\$ 65,71
126	Chave Combinada 26mm	Unid.	8	R\$ 73,41
127	Chave Combinada 27mm	Unid.	8	R\$ 76,67
128	Chave Combinada 28mm	Unid.	8	R\$ 110,30
129	Chave Combinada 29mm	Unid.	8	R\$ 104,73
130	Chave Combinada 30mm	Unid.	8	R\$ 124,60
131	Chave Combinada 31mm	Unid.	8	R\$ 100,39
132	Chave Combinada 32mm	Unid.	8	R\$ 141,07
133	Chave Combinada 33mm	Unid.	8	R\$ 235,77
134	Chave Combinada 34mm	Unid.	8	R\$ 212,15
135	Chave Combinada 35mm	Unid.	8	R\$ 232,75
136	Chave Combinada 36mm	Unid.	8	R\$ 204,69
137	Chave 1/2 Combinada	Unid.	1	R\$ 30,93
138	Chave 3/8 Combinada	Unid.	1	R\$ 26,90
139	Chave 5/8 Combinada	Unid.	1	R\$ 37,20
140	Jogo de Chave Philips kit com 6 Peças	Unid.	5	R\$ 130,95
141	Jogo de Chave Philips kit com 6 Peças 3/16x10 extra	Unid.	5	R\$ 136,47
142	Jogo de Chave de Fenda kit com 6 Peças 3/8x14 extra	Unid.	5	R\$ 125,91
143	Jogo de Chave de Fenda kit com 6 Peças	Unid.	5	R\$ 148,80
144	Jogo de Chave allen 10 peças longa	Jogo	3	R\$ 58,26
145	Jogo de Chave Tork 10 peças longa	Jogo	3	R\$ 106,50
146	Chave de Teste Automotivo 6v - 12v - 24v	Unid.	2	R\$ 192,92

147	Caixa de Ferramentas	Unid.	2	R\$ 316,24
148	Carrinho para Mecânico com encosto e Porta Ferramenta 150 Kg	Unid.	1	R\$ 532,44
149	Calibrador de Pneus 150psi - Manual	Unid.	1	R\$ 113,11
150	Carregador de Bateria cbv950 220v	Unid.	1	R\$ 1.624,99
LOTE 09				
151	Cimento CII-F-32 com 42,5 kg	Sc	1600	R\$ 78,81
152	Argamassa Ac-1 Pacote 20kg	Unid.	300	R\$ 39,91
153	Tijolo Cerâmico 19x19x9cm	Mil	800	R\$ 1.226,93
154	Telha fibrocimento 2,44x0,50m	Unid.	700	R\$ 65,21
155	Telha fibrocimento Ondina 2,44x0,50m	Unid.	700	R\$ 63,92
156	Telha Transparente 2,44x0,50m	Unid.	250	R\$ 189,02
LOTE 10				
157	Chave de Encaixe (Soquete) de 1 Pesado	Unid.	2	R\$ 1.050,82
158	Chave de Encaixe (Soquete) de 1/2 leve	Unid.	2	R\$ 89,58
159	Chave de Regulagem	Unid.	2	R\$ 82,83
160	Chave de Grifo 24"	Unid.	2	R\$ 166,46
161	Chave Grifo 48"	Unid.	2	R\$ 387,80
162	Compressor de Ar 8,7 pés ³ /min 2,0HP 50 Litros 220V	Unid.	1	R\$ 2.644,82
163	Girafa Hidraulica Tipo Guincho 1 Tonelada	Unid.	1	R\$ 1.574,14
164	Girafa Hidraulica Tipo Guincho 2 Tonelada	Unid.	1	R\$ 5.668,97
165	Kit de Scanner automotivo Portatil	Unid.	1	R\$ 651,74
166	Lavadora de Alta Pressão WAP PREMIUM 2600 Indução 1900W 2400 PSI/Libras 360L/h Profissional Semi Intensivo 220V	Unid.	1	R\$ 1.853,37
167	Luva de Vaqueta Curta	Unid.	2	R\$ 37,05
168	Macaco Jacare 5 Toneladas	Unid.	1	R\$ 1.891,61
169	Magueira Cristal Para Gasolina 5 x 2,5mm	Unid.	1	R\$ 7,82
170	Mangueira para Jardim Traçado 30M	Unid.	1	R\$ 138,41
171	Maquina de Solda Portatil	Unid.	1	R\$ 889,89
172	Marreta 3Kg	Unid.	1	R\$ 415,80
173	Marreta 5Kg	Unid.	1	R\$ 505,68
174	Mascara de Solda	Unid.	1	R\$ 146,70
175	Multimetro Com Detector de Tensão	Unid.	1	R\$ 276,07
176	Parafuradeira Profissional 1/2"	Unid.	1	R\$ 1.426,95
177	Rebite 3,2x12mm	Unid.	1000	R\$ 0,21
178	Rebite de aluminio 4,8x25	Unid.	1	R\$ 134,64
179	Teste De Bateria 6v A 12v E Funcionamento Do Alternador 500a	Unid.	1	R\$ 257,61
180	Mini Fusivel 10a	PCT	4	R\$ 16,26
181	Mini Fusivel 15a	PCT	4	R\$ 19,39
182	Mini Fusivel 20a	PCT	4	R\$ 15,21
183	Fusivel Medio 10a	PCT	4	R\$ 38,49
184	Fusivel Medio 15a	PCT	4	R\$ 11,00
185	Fusivel Medio 20a	PCT	4	R\$ 15,92
186	Fusivel Grande 10a	PCT	4	R\$ 35,89

187	Fusivel Grande 15a	PCT	4	R\$ 39,40
188	Fusivel Grande 20a	PCT	4	R\$ 35,26
189	Cinta de Filtro de Combustivel	PCT	4	R\$ 79,98
190	Cinta de Filtro de Oleo	PCT	4	R\$ 87,85
191	Eletrodo 2,5mm E-6013	Vara	20	R\$ 26,90
192	Eletrodo 3,25mm E-6013	Vara	20	R\$ 59,73
193	Eletrodo 4,00mm E-6013	Vara	20	R\$ 76,16
194	Eletrodo UTP 2,0mm	Vara	20	R\$ 151,99
LOTE 11				
195	Ferro 3/16"	Vara	120	R\$ 78,32
196	Ferro 3/8"	Vara	120	R\$ 159,01
197	Ferro 5/16"	Vara	120	R\$ 109,47
198	Ferro de Cova Grande	Unid.	50	R\$ 86,37
199	Anilha p/ Cabo de Aço 1/2"	Unid.	10	R\$ 86,74
200	Nível de mão de alumínio 14" 3 Bolhas	Unid.	10	R\$ 77,45
201	Peneira Aro Plástico Arroz 55	Unid.	5	R\$ 62,96
LOTE 12				
202	Fixador para cal 150g	Unid.	80	R\$ 21,79
203	Cal para pintura 5kg	Pct	120	R\$ 25,51
204	Massa Asfáltica 1kg	Unid.	100	R\$ 317,82
205	Massa Corrida Acrílica Latão	Lt	150	R\$ 281,20
206	Massa Corrida PVA Galão	Gl	75	R\$ 61,10
207	Massa Corrida PVA Latão	Lt	75	R\$ 517,67
208	Massa Epóxi Secagem em 2h, 500g	Unid.	75	R\$ 189,78
209	Massa Plástica 400g	Unid.	75	R\$ 29,67
210	Tinta coral Suvinil madeiro Latão 18 Litros	Lt	320	R\$ 278,29
211	Tinta coral Suvinil piso Latão 18 Litros	Lt	100	R\$ 528,44
212	Tinta coral Suvinil Ferro/Alumínio Latão 18 Litros	Lt	100	R\$ 592,74
213	Tinta coral Suvinil Interno/externo Latão 18 Litros	Lt	120	R\$ 720,70
214	Tinta Coral Suvinil Ouro Real (Amarelo) Latão 18 Litros	Lt	120	R\$ 646,54
215	Tinta Coral Suvinil Creme de Maracujá Latão 18 Litros	Lt	120	R\$ 865,93
216	Tinta Coral Suvinil Vermelho Terra Latão 18 Litros	Lt	120	R\$ 1.430,45
217	Thinner 237 Galão	Gl	100	R\$ 180,01
218	Thinner 237 Litro	Lt	100	R\$ 103,19
LOTE 13				
219	Furadeira 3/8" 2 Velocidade	Unid.	2	R\$ 1.016,19
220	Furadeira e Parafusadeira Profissional 1/2"	Unid.	3	R\$ 1.458,43
221	Furadeira Martetele 800w	Unid.	1	R\$ 1.961,80
222	Plaina Profissional Nº 4	Unid.	2	R\$ 691,64
223	Régua de Alumínio 3m	Unid.	7	R\$ 136,91
224	Prumo 410g Plástico	Unid.	5	R\$ 42,97
225	Prumo 500g Borracha	Unid.	5	R\$ 58,29
226	Serra Copo Diamantada 30MM	Unid.	5	R\$ 134,65
227	Serra Copo Diamantada 53MM	Unid.	5	R\$ 246,00

228	Serra Ferro Flexível 300mm	Unid.	10	R\$ 28,71
229	Solda Vermelha latão Grossa 2,38mm	Vara	50	R\$ 188,97
230	Solda Vermelha Latão Média 1,29mm	Kg	50	R\$ 182,12
231	Talha de 2 Toneladas	Kg	50	R\$ 821,21
232	Talhadeira Redonda 10"	Unid.	1	R\$ 48,67
233	Talhadeira Redonda 12"	Unid.	5	R\$ 52,15
LOTE 14				
234	Lavatório Médio Louça	Unid.	30	R\$ 374,02
235	Lavatório Plástico Grande	Unid.	15	R\$ 115,92
236	Lavatório Plástico Pequeno	Unid.	15	R\$ 101,07
LOTE 15				
237	Lima chata c/ cabo 8"	Unid.	50	R\$ 38,61
238	Lima chata s/ cabo 8"	Unid.	50	R\$ 55,66
239	Lima para motosserra 3/16"	Unid.	50	R\$ 36,28
240	Lima triângulo para Serrote 4"	Unid.	50	R\$ 42,50
241	Grosa 10"	Unid.	10	R\$ 83,84
LOTE 16				
242	Lona Azul 4 X 4 C/ Ilhos	Unid.	10	R\$ 290,71
243	Lona Azul 6 X 4 C/ Ilhos	Unid.	10	R\$ 1.500,37
244	Lona P/ Faixa 0,70cm Branca (100M)	Unid.	5	R\$ 2.652,70
245	Lona Plástica Amarela 1x4m	Unid.	750	R\$ 114,20
246	Lona Plástica Azul 4mX10m	Unid.	5	R\$ 128,67
247	Lona Plástica Preta 4x100m	Unid.	5	R\$ 292,16
248	Lona Plástica Preta 6x50	Unid.	5	R\$ 556,80
249	Lona Plástica Preta e Branca 1x4m	Unid.	50	R\$ 2.469,53
250	Lona Plástica Preta Extra 1x4m	Unid.	50	R\$ 27,93
LOTE 17				
251	Mangueira Azul De Sucção 2"	M	90	R\$ 267,15
252	Mangueira Cristal 1/2"	M	36	R\$ 5,94
253	Mangueira Cristal 1/4" P/ Nível	M	30	R\$ 57,64
254	Mangueira Cristal 3/4"	M	10	R\$ 11,85
255	Mangueira Cristal P/ Gasolina 5 X 2,5mm	M	10	R\$ 446,00
256	Mangueira P/ Jardim Trançada 10M	Rolo	2	R\$ 95,22
257	Mangueira P/ Jardim Trançada 15M	Rolo	2	R\$ 134,12
258	Mangueira Pneumática P/ Compressor 3/8"	M	25	R\$ 26,38
259	Mangueira Polietileno F. Amarela 1 1/2"	Rolo	28	R\$ 418,46
260	Mangueira Polietileno F. Amarela 1 1/4"	Rolo	2	R\$ 446,37
261	Mangueira Polietileno F. Amarela 1/2"	Rolo	1	R\$ 237,52
262	Mangueira Polietileno F. Amarela 3/4"	Rolo	4	R\$ 351,32
263	Mangueira Trançada Amarela 3/8 X 5.00MM	M	1250	R\$ 88,68
264	Esguicho plast. Reto	Unid.	4	R\$ 49,07
LOTE 18				
265	Parafuso P/ Cama Bi cromado 140MM	Unid.	20	R\$ 8,23
266	Parafuso P/ Vaso S-10mm	Unid.	50	R\$ 16,43
267	Parafuso P/ Vaso S-8mm	Unid.	50	R\$ 21,08

268	Parafuso Rosc. Soberba 4.5X50	Unid.	500	R\$ 35,98
269	Parafuso Rosc. Soberba 4.5X50 Philips	Unid.	500	R\$ 35,65
270	Parafuso Rosc. Soberba 3.5 x 14 Philips	Unid.	60	R\$ 37,62
271	Parafuso Rosc. Soberba Sextavado 1/4x50	Unid.	250	R\$ 31,34
272	Parafuso Rosc. Soberba Sextavado 1/4X70	Unid.	250	R\$ 32,89
273	Parafuso Rosca Soberba 6mm	Unid.	150	R\$ 26,40
274	Parafuso Rosca Soberba 10mm	Unid.	150	R\$ 30,10
275	Parafuso Sextavado S/ Porca 1/2x1	Unid.	63	R\$ 22,73
276	Parafuso Sextavado S/ Porca 1/4x1	Unid.	225	R\$ 23,18
277	Gancho C/ Bucha S-10mm	Unid.	50	R\$ 4,84
278	Escapula C/ Bucha S-10mm	Unid.	16	R\$ 8,64
279	Parafuso Sextavado Brocante P/ Telha Zinco 12 X 7/8 500 Pçs	Unid.	50	R\$ 33,44
280	Parafuso Sextavada S/ Porca 3/8"	Unid.	50	R\$ 29,73
281	Parafuso Sextavada S/ Porca 5/16"	Unid.	50	R\$ 32,09
282	Porca Sextavada 1/2"	Unid.	16	R\$ 1,50
283	Porca Sextavada 1/4"	Unid.	30	R\$ 1,74
284	Porca Sextavada 3/8"	Unid.	258	R\$ 2,22
285	Porca Sextavada 5/16"	Unid.	75	R\$ 2,22
286	Porta cadeado 50mm	Unid.	20	R\$ 70,13
287	Porta cadeado 60x25mm	Unid.	20	R\$ 54,50
288	Porta cadeado 65mm	Unid.	20	R\$ 79,04
289	Porta cadeado 90mm	Unid.	20	R\$ 108,87
LOTE 19				
290	Porta de Madeira 0,60X2,10m	Unid.	100	R\$ 454,58
291	Porta de Madeira 0,80X2,10m	Unid.	100	R\$ 681,17
292	Ripão de Madeira de Lei 0,05x0,03x3m	Dz	100	R\$ 233,35
293	Aduela de madeira de lei P/ Porta	Unid.	320	R\$ 356,73
294	Tabua Azimbre 0,025x0,20x3m	Dz	120	R\$ 368,96
LOTE 20				
295	Pia de Fibra 1,2 M	Unid.	10	R\$ 351,53
296	Pia Inox 1,20 M 1 Cuba	Unid.	10	R\$ 333,97
297	Pia Inox 1,50cm 2 Cuba	Unid.	10	R\$ 746,70
298	Tanque Sintético 1 Cuba 1,20x50M	Unid.	20	R\$ 364,94
299	Tanque Sintético 2 Cubas 100x50cm	Unid.	20	R\$ 359,01
300	Válvula para lavatório V-8	Unid.	62	R\$ 24,41
301	Válvula para pia inox	Unid.	42	R\$ 146,94
LOTE 21				
302	Rejuntamento Branco	Kg	75	R\$ 33,35
303	Rejuntamento Caramelo -	Kg	50	R\$ 38,54
304	Rejuntamento Preto Grafite	Kg	75	R\$ 25,96
LOTE 22				
305	Trena 3Mt	Unid.	5	R\$ 52,19
306	Trena 5Mt	Unid.	5	R\$ 56,47
307	Trena 8Mt	Unid.	5	R\$ 88,81

308	Trena 10Mt	Unid.	5	R\$ 186,17
309	Trena Fita 30Mt	Unid.	5	R\$ 161,34
310	Trena Fita 50Mt	Unid.	5	R\$ 257,48
311	Trena Fita 100Mt	Unid.	5	R\$ 805,94
312	Trena Laser 80m	Unid.	5	R\$ 1.351,93
LOTE 23				
313	Alicate Universal 8" P/ Eletricista 1000v	Unid.	10	R\$ 116,39
314	Alicate Telefônico 1000v	Unid.	9	R\$ 114,75
315	Alicate de Corte 1000v	Unid.	10	R\$ 133,75
316	Alicate Amperímetro 1200 A	Unid.	1	R\$ 973,61
317	Alicate de Bico	Unid.	1	R\$ 75,48
318	Alicate de Bico Meia Cana 45	Unid.	1	R\$ 87,36
319	Alicate de Pressão	Unid.	1	R\$ 115,60
320	Alicate de Torques	Unid.	1	R\$ 247,63
321	Alicate para Aneis	Unid.	1	R\$ 73,03
322	Alicate Rebitador	Unid.	1	R\$ 143,63
323	Cinto Paraquedista com Talabarte duplo e Posicionamento	Unid.	9	R\$ 821,14
324	Bota c.a 1000v - Eletricista	Par	12	R\$ 368,28
325	Base P/ Relé Foto Elétrico	Unid.	75	R\$ 23,24
326	Benjamim Elétrico 10A Comum	Unid.	20	R\$ 95,54
327	Bocal com rabicho E-27	Unid.	75	R\$ 373,20
328	Bocal de Porcelana E-27	Unid.	40	R\$ 10,06
329	Bocal de Porcelana E-40	Unid.	50	R\$ 26,33
330	Bocal Paflon Branco E-27	Unid.	450	R\$ 10,98
331	Bocal Paflon Duplo Branco E-27	Unid.	200	R\$ 22,03
LOTE 24				
332	Cabo de Cobre isolamento antichamas 450/750V 25MM	M	50	R\$ 76,79
333	Cabo de Cobre isolamento antichama 450/750V 35MM	M	50	R\$ 80,83
334	Cabo de Cobre isolamento antichama 450/750V 3X10MM	M	50	R\$ 75,52
335	Cabo de Cobre isolamento antichama 450/750V 50MM	M	50	R\$ 120,65
336	Cabo Duplex 16MM 1KV	M	50	R\$ 347,00
337	Cabo de Cobre isolamento antichama 450/750V 95MM	M	50	R\$ 114,23
338	Cabo Multiplexado 35mm	M	50	R\$ 1.613,53
339	Cabo de Cobre NU 25mm	M	50	R\$ 47,92
340	Cabo Elétrico 1 x 1,5mm	M	300	R\$ 80,20
341	Cabo Elétrico 1 x 16,0mm	M	100	R\$ 122,93
342	Cabo Elétrico 1 x 2,5mm	M	300	R\$ 97,36
343	Cabo Elétrico 1x 10,0mm	M	300	217,65
344	Cabo Elétrico 1x 4,0mm	M	300	R\$ 39,15
345	Cabo Elétrico 1x 6,0mm	M	300	R\$ 152,09
346	Cabo Elétrico 2 x 4,0mm	M	300	R\$ 93,87

347	Cabo Elétrico 2x2,5mm	M	500	R\$ 46,83
348	Cabo Flexível 2,5mm² 750v	M	200	R\$ 145,63
349	Cabo Flexível 4mm² 750v	M	200	R\$ 228,26
350	Cabo Flexível 10mm² 750v	M	200	R\$ 354,66
LOTE 25				
351	Disjuntor tripolar 100 A	Unid.	5	R\$ 359,03
352	Disjuntor tripolar 150 A	Unid.	5	R\$ 601,87
353	Disjuntor tripolar 200 A	Unid.	2	R\$ 939,14
354	Disjuntor tripolar 50 A	Unid.	10	R\$ 139,34
355	Disjuntor bipolar 32 A	Unid.	20	R\$ 84,90
356	Disjuntor bipolar 20 A	Unid.	30	R\$ 82,20
LOTE 26				
357	Luva De Cobertura P/ Luva Alta Tensão Elétrica - Eletricista	Par	4	R\$ 81,49
358	Luva de vaqueta	Par	150	R\$ 79,10
359	Luva De Borracha 20,0KV com Cobertura	Unid.	4	R\$ 670,89
360	Conector de Alta Tensão com 1 Parafuso	Unid.	50	R\$ 52,91
361	Conector de Alta Tensão com 2 Parafuso	Unid.	50	R\$ 60,80
362	Conector para Haste de Aterramento	Unid.	120	R\$ 15,96
363	Conector perfurante isolado 10-75mm	Unid.	100	R\$ 20,36
364	Conector perfurante 1,5 - 10mm	Unid.	10	R\$ 29,22
365	Conector Paralelo Alumínio 2 parafusos 2/0	Unid.	50	R\$ 33,05
LOTE 27				
366	Fita Isolante 18x10mt	RL	50	R\$ 148,93
367	Fita isolante 18x20mt	RL	250	R\$ 19,62
368	Fita Isolante Alta Tensão 2mt	RL	100	R\$ 37,46
369	Fita Isolante Colorida 18x10mt	RL	60	R\$ 36,53
LOTE 28				
370	Lampada Led 30w	Unid.	1000	R\$ 58,66
371	Lâmpada Led 15w	Unid.	1000	R\$ 34,06
372	Lâmpada Led 20w	Unid.	1000	R\$ 43,83
373	Lâmpada Led 9w	Unid.	1000	R\$ 20,17
374	Lâmpada Tubular Led 20w	Unid.	500	R\$ 64,12
375	Luminária Led Quadrada Embutir 24w	Unid.	250	R\$ 200,39
376	Luminária Led Quadrada Sobrepor 24w	Unid.	250	R\$ 101,43
377	Lâmpada Vapor Metálica TB. 250W/220V E-40	Unid.	300	R\$ 109,03
378	Lâmpada Vapor Metálica TB. 400W/220V E-40	Unid.	300	R\$ 120,47
379	Reator V. Metálico Externo 250W	Unid.	300	R\$ 441,97
380	Reator V. Metálico Externo 400W	Unid.	300	R\$ 466,13
LOTE 29				
381	Luva Eletroduto 1"	Unid.	150	R\$ 6,71
382	Luva Eletroduto 1 1/2"	Unid.	150	R\$ 8,97
383	Luva Eletroduto 1 1/4"	Unid.	150	R\$ 12,09
384	Luva Eletroduto 1/2"	Unid.	150	R\$ 3,49
385	Luva Eletroduto 2"	Unid.	150	R\$ 17,93

386	Luva Eletroduto 3/4"	Unid.	150	R\$ 6,42
387	Pontaleta bifásico	Unid.	10	R\$ 328,67
388	Pontaleta trifásico	Unid.	10	R\$ 345,56
LOTE 30				
389	Quadro 12 Circ. C/ Barramento	Unid.	5	R\$ 1.081,46
390	Quadro 20 Circuito Trifásico 100 A	Unid.	10	R\$ 4.749,66
391	Quadro de Distribuição 12 Circuito	Unid.	5	R\$ 898,05
392	Quadro de Distribuição 24 Circuito 100A	Unid.	15	R\$ 1.175,00
393	Quadro de Distribuição de Embutir c/ Barramento Trifásico p/ 30 disjuntor	Unid.	5	R\$ 1.281,90
394	Quadro PVC 2-6 Circuito	Unid.	10	R\$ 83,85
395	Quadro PVC 3-12 Circuito	Unid.	20	R\$ 216,10
396	Quadro PVC 6 Circuito	Unid.	20	R\$ 117,47
LOTE 31				
397	Nível de Mao	Unid.	2	R\$ 72,01
398	Vara de Manobra 5 Elementos com Cabeçote Universal	Unid.	2	R\$ 3.156,57
399	Vara de Manobra telescópica 7 Elementos	Unid.	1	R\$ 2.351,87
400	Canaleta 20x20	Unid.	100	R\$ 38,71
401	Disco de Desbaste 7"	Unid.	10	R\$ 30,96
402	Disco de Corte 7"	Unid.	13	R\$ 24,21
403	Capacete de Proteção Branco	Unid.	30	R\$ 60,62
404	Cinto Paraquedista com Talabarte duplo e Posicionamento	Unid.	9	R\$ 1.155,10
405	Veda Calha	Unid.	20	R\$ 46,42
406	Serra circular manual 127v	Unid.	20	R\$ 1.630,15
407	Moto Serra 3hp	Unid.	8	R\$ 3.380,66
408	Rebite 3,2x12mm	Unid.	500	R\$ 0,26
409	Rebite de alumínio 4.8x25mm	Unid.	200	R\$ 6,77
410	Prego para forro	Pct	10	R\$ 172,33
LOTE 32				
411	Caixa d'água Polietileno de 1.000 litros	Unid.	15	R\$ 682,83
412	Caixa d'água Polietileno de 2.000 litros	Unid.	15	R\$ 1.675,61
413	Caixa d'água Polietileno de 500 litros	Unid.	10	R\$ 528,21
414	Caixa d'água Polietileno de 5.000 litros	Unid.	10	R\$ 7.558,06
415	Caixa de descarga de plástico 9L	Unid.	25	R\$ 69,66
LOTE 33				
416	Cap de Esgoto 100mm	Unid.	10	R\$ 32,06
417	Cap de Esgoto 150mm	Unid.	10	R\$ 94,38
418	Cap de Esgoto 200mm	Unid.	10	R\$ 218,63
419	Cap de Esgoto 40mm	Unid.	10	R\$ 5,75
420	Cap de Esgoto 50mm	Unid.	10	R\$ 10,59
421	Cap de Esgoto 75mm	Unid.	10	R\$ 18,50
422	Cap Roscável: 1 1/2"	Unid.	10	R\$ 30,45
423	Cap Roscável: 1 1/4"	Unid.	10	R\$ 17,94
424	Cap Roscável: 1"	Unid.	10	R\$ 10,50

425	Cap Roscável: 1/2"	Unid.	10	R\$ 3,80
426	Cap Roscável: 2"	Unid.	10	R\$ 43,66
427	Cap Roscável: 3/4"	Unid.	10	R\$ 5,44
428	Cap soldável: 20mm	Unid.	10	R\$ 3,01
429	Cap soldável: 25mm	Unid.	10	R\$ 3,10
430	Cap soldável: 32mm	Unid.	10	R\$ 5,93
431	Cap soldável: 40mm	Unid.	10	R\$ 7,66
432	Cap soldável: 50mm	Unid.	10	R\$ 12,47
433	Cap soldável: 60mm -	Unid.	10	R\$ 38,50
LOTE 34				
434	Luva Roscável 1/2" -	Unid.	20	R\$ 3,94
435	Luva Roscável 3/4"	Unid.	20	R\$ 5,69
436	Luva Roscável 3/4x1/2"	Unid.	20	R\$ 7,43
437	Luva Soldável 20mm	Unid.	25	R\$ 1,85
438	Luva Soldável 25mm	Unid.	25	R\$ 2,82
439	Luva Soldável 25x1/2	Unid.	25	R\$ 5,74
440	Luva Soldável 40MM	Unid.	25	R\$ 11,28
441	Luva Soldável 50MM	Unid.	25	R\$ 13,74
LOTE 35				
442	Plug Roscável 1 1/2"	Unid.	30	R\$ 14,12
443	Plug Roscável 1 1/4"	Unid.	30	R\$ 9,71
444	Plug Roscável 1"	Unid.	30	R\$ 7,50
445	Plug Roscável 1/2"	Unid.	30	R\$ 2,72
446	Plug Roscável 2"	Unid.	30	R\$ 22,33
447	Plug Roscável 3/4"	Unid.	30	R\$ 4,12
LOTE 36				
448	Reparo P/ Caixa Acoplada Botão Na Lateral	Unid.	50	R\$ 222,01
449	Reparo P/ Caixa Acoplada Botão Na Tampa	Unid.	50	R\$ 215,42
450	Reparo para registro Plástico	Unid.	50	R\$ 76,14
LOTE 37				
451	Torneira Inox Bica Móvel 1/2" c/ 1/4 de Volta	Unid.	30	R\$ 108,51
452	Torneira Inox Bica Móvel 1/2"	Unid.	30	R\$ 243,11
453	Torneira Inox Bica Móvel 1/2" P Bancada	Unid.	30	R\$ 235,58
454	Torneira Inox LAV. 1/2" C-33	Unid.	30	R\$ 252,44
455	Torneira Inox Longa P/ Pia 1/2" C-33	Unid.	20	R\$ 227,57
456	Torneira P/ Jardim Preta 1/2"	Unid.	30	R\$ 10,15
457	Torneira Plástica Longa 1/2"	Unid.	20	R\$ 96,84
458	Torneira Plástica P/ Bebedouro	Unid.	25	R\$ 26,33
459	Torneira Plástica para lavatorio 1/2"	Unid.	30	R\$ 41,61
LOTE 38				
460	Tubo esgoto 100mm	Unid.	50	R\$ 192,76
461	Tubo esgoto 40mm	Unid.	50	R\$ 99,74
462	Tubo esgoto 50mm	Unid.	50	R\$ 128,79
463	Tubo esgoto 75mm	Unid.	50	R\$ 190,05
464	Tubo Esgoto Ocre 150mm	Unid.	50	R\$ 762,01

465	Tubo Roscável 1 1/4"	Unid.	50	R\$ 272,67
466	Tubo Roscável 1/2"	Unid.	50	R\$ 97,62
467	Tubo Roscável 3/4"	Unid.	50	R\$ 132,19
468	Tubo Soldável 20mm	Unid.	50	R\$ 60,47
469	Tubo Soldável 25mm	Unid.	30	R\$ 60,24
470	Tubo Soldável 32mm	Unid.	50	R\$ 120,64
471	Tubo Soldável 40mm	Unid.	50	R\$ 157,74
472	Vassoura Piaçava	Unid.	400	R\$ 14,91
473	Luva de coleta de lixo	Par	360	R\$ 44,57

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

4.1.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

4.1.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

4.1.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

4.2. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

4.2.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

4.3. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

4.4. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

4.5. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

Dos limites para as adesões

4.6. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

4.7. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

4.8. *Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.*

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, *ANEXO AO EDITAL*.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nhamundá, 22 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO**
Data: 22/08/2024 09:46:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO

Prefeita

BAXO FERRAGENS LTDA

CNPJ Nº 23.189.836/0001-81

Empresa Contratada

CONSTRUTORA AMX LTDA

CNPJ Nº 21.238.834/0001-00

Empresa Contratada



ESTADO DO AMAZONAS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ



CONSTRUTORA AMX LTDA
CNPJ Nº 21.238.834/0001-00
Empresa Contratada

H P DE SOUZA FILHO LTDA
CNPJ Nº 02.532.985/0001-21
Empresa Contratada

Documento assinado digitalmente
gov.br **SANDRELLE PAULAIN SANTANA**
Data: 22/08/2024 10:58:08-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

S P SANTANA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 29.411.011/0001-46
Empresa Contratada